



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua João Massariol, 55, Bairro Vila Eugênio Franklin, Alpercata/MG

CNPJ 18.332.627/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº. 955, 25 de setembro de 2018.

Dispõe sobre Alteração de Nome de Logradouro Público no Município de Alpercata e Determina Outras Providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica designado como **Rua Ruth Leite Alves de Oliveira**, a antiga Rua "A", no Bairro Centro, neste município.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei, um histórico sobre o homenageado, onde constará informações sobre seus dados biográficos e a contribuição oferecida à sociedade através de relatório circunstanciado.

Art. 2º. O Poder Público Municipal em 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei providenciará a identificação da rua mencionada no artigo 1º, através de placas, nos padrões adotados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá comunicar formalmente a alteração de endereços as instituições bancárias, correios, Detran, Companhia de Água, Energia, Telefone e outras instituições que julgar necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpercata/MG, 25 de setembro de 2018.


Valmir Faria da Silva
Prefeito Municipal